

Folha de S. Paulo

Balço do 1º tri poderá ser feito pela nova lei contábil - 20 de Março de 2008

DA SUCURSAL DO RIO A CVM (Comissão de Valores Mobiliários) coloca em audiência pública hoje um conjunto de diretrizes para orientar as empresas a respeito da nova lei contábil, aprovada no fim de 2007. As mudanças foram definidas pela lei 11.638/07, de 28 de dezembro de 2007. As empresas terão até 4 de abril para enviar sugestões e comentários. Segundo a CVM, as companhias poderão escolher se desejam apresentar a divulgação dos seus resultados do primeiro trimestre de acordo com a nova lei. Caso decidam esperar a definição das normas, deverão divulgar em notas explicativas as alterações que podem ter impacto sobre as demonstrações financeiras. No balanço do final de 2008, as empresas já deverão adequar suas divulgações de resultados à nova lei. Na prática, a CVM ainda tem uma agenda extensa de itens para normatizar.

O programa de trabalho do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), um comitê formado por diversas entidades, entre elas a CVM, tem uma agenda até 2010 para adequação das normas de contabilidade adotadas no país em relação aos padrões internacionais. As medidas têm o objetivo de facilitar a leitura dos balanços e de se adaptar a regras do lasb (Conselho de Padrão Internacional de Contabilidade, na sigla em inglês). "Melhorar a qualidade da informação sobre o desempenho empresarial e sobre os fluxos de caixa esperados permite reduzir o custo de capital, o que por si só será vital para estimular a criação de novas empresas ou a expansão das existentes, com impacto direto na criação de emprego e renda", afirma em nota o CPC.

Gazeta Mercantil

CVM põe em audiência norma para balanço no modelo IFRS

Rio, 20 de Março de 2008 - A CVM (Comissão de Valores Mobiliários) coloca hoje em audiência pública uma minuta de instrução normativa que, entre outras coisas, permite às empresas de capital aberto do País adequarem os balanços, já neste trimestre, às normas contábeis previstas pela lei nº 11.638/2007. A lei determina a convergência das informações trimestrais aos padrões internacionais (IFRS) definidos pelo lasb (International Accounting Standards Board). Prevista para ficar em audiência pública até o próximo dia 4 de abril, a instrução define diretrizes de como as empresas deverão abordar, nos balanços, os principais pontos alterados pela lei. Ontem, o vice-coordenador técnico do CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), Eliseu Martins, anunciou que as normas contábeis já estarão totalmente adequadas entre o fim de 2009 e o início de 2010. Para isso, Martins e a presidente da CVM, Maria Helena Santana, anunciaram a agenda de regulação conjunta da CVM e do CPC, que visa a adaptar tópicos da atual legislação brasileira aos novos padrões internacionais. A agenda começa neste mês, com a publicação de uma disposição legal que visa a esclarecer de que forma serão contabilizados nos balanços os chamados ativos intangíveis das companhias, como marca, capital intelectual e o chamado goodwill - que consiste no ágio com expectativa futura de rentabilidade.

Ainda de acordo com a agenda, em junho, está prevista a deliberação sobre os ajustes iniciais da lei 11.638, que tem por objetivo definir de que forma os novos balanços serão comparáveis com os já publicados em anos anteriores, sob as normas até agora vigentes. Com relação à instrução que entra hoje em consulta pública no site da CVM, o superintendente de normas contábeis da autarquia, Antonio Carlos Santana, esclareceu que, além de permitir a publicação dos balanços pelas novas normas já neste ano, a minuta também traz orientações sobre como deverão ser contabilizados os chamados valores adicionados nos balanços trimestrais. O valor adicionado demonstra quanto de riqueza uma empresa produziu, e de que forma foi distribuída. Tais orientações permanecerão em vigor enquanto a CVM não emitir uma norma específica sobre o tema. Às empresas que optarem por não publicar neste ano as demonstrações contábeis de acordo com as novas normas, a minuta determina a divulgação de uma nota explicativa nos balanços trimestrais, com a descrição das alterações que possam ter impacto sobre as demonstrações financeiras no final do exercício fiscal. (Ricardo Rego Monteiro)

Lei contábil está próxima do padrão internacional

São Paulo, 20 de Março de 2008 - O processo de convergência das padrões brasileiros aos princípios contábeis internacionais está avançado no Brasil. A afirmação foi feita pelo especialista sênior em gestão financeira do Banco Mundial, Henri Fortin, na abertura do evento organizado pela consultoria Hirashima & Associados e pelo Ibracon (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil), para o lançamento do relatório do Banco Mundial sobre o Cumprimento de Normas e Códigos Contábeis no Brasil. Fortin também anunciou que o Banco Mundial realizará em El Salvador, no próximo mês, uma reunião com cinco países - o Brasil foi convidado - para discutir a adaptação ao princípio internacional, IFRS (International Financial Reporting Standards). "O Banco Mundial apoia a adaptação dos princípios contábeis de 30 países", conforme Fortin. O relatório refere-se à situação do Brasil em 2005 e aponta questões (que precisavam de aperfeiçoamento contábil) que já foram resolvidas desde então. Um exemplo, é o caso da contabilização das operações de leasing.

A Lei 11.638/07, que entrou em vigor este ano, reduziu a distância entre o padrão contábil brasileiro e o internacional, disse. Precisam cumprir a lei contábil brasileira - que agora se aproxima, mas não é igual ao IFRS - companhias abertas e de grande porte (ativos de R\$ 240 milhões ou receitas de R\$ 300 milhões). Só as companhias abertas estarão obrigadas a fazer suas demonstrações contábeis em IFRS, a partir de 2010, conforme determinação da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Nesse sentido, a CVM e o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) tem emitido normas que tem traduzido a lei seguindo o IFRS. As empresas de grande porte terão que auditar seu balanços de acordo com a contabilidade brasileira. As pequenas e médias empresas não estão sujeitas às exigências das lei. Suas balanços atendem apenas as exigências do fisco. No mercado europeu, as pequenas e médias empresas também não fazem suas demonstrações contábeis pelo IFRS. (Lucia Rebouças)

Monitor Mercantil

Sistema contábil brasileiro terá padrão internacional

A adaptação do sistema contábil brasileiro a padrões internacionais estabelecidos pelo International Accounting Standards Board (IASB) foi acertada nesta quarta-feira entre o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Na oportunidade foi anunciado o cronograma de emissão de minutas com as diretrizes sobre a nova Lei nº. 11.638/07, que entrou em vigor este ano e necessita de regulamentações. Após entrarem em audiência pública, as normas serão adotadas pela CVM. Segundo o CPC, a adoção de uma linguagem contábil global para servir de base nas negociações ajudará em muito no incremento do comércio entre os países. A convergência das normas nacionais só deve ser finalizada em 2010 e, de acordo com o vice-presidente da Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Alfred K. Plöger, não há mais espaço para uma linguagem brasileira. Acha, inclusive, que o novo sistema vai "harmonizar e convergir" a contabilidade no país. Dentre outras mudanças trazidas pela regulamentação, estão a segregação entre escrituração mercantil e fiscal e a criação do conceito de empresas de grande porte com obrigações equivalentes às S.A. Para o coordenador contábil do CPC, Eliseu Martins, a divulgação da agenda (o passo a passo da implementação da nova lei) foi feita da maneira mais rápida possível, uma vez que as empresas se mostram ansiosas com a normatização. Cronograma O cronograma de emissão de pronunciamentos do CPC regulamentando à nova lei contábil já foi definido. Segundo o esquema, questões a respeito de ativos intangíveis devem ser lançadas em ainda neste mês, demonstrações de valor adicionado (abril), subvenções governamentais (abril), arrendamento mercantil (abril), instrumentos financeiros - fase I (maio), ajustes a valor presente (maio), prêmios de debêntures e gastos com emissão de valores mobiliários (maio), honorários e premiações em ações (maio), ajustes iniciais (junho), fusões, incorporações e cisões (junho), concessões - fase I (julho) e segregação fisco x contabilidade (julho). De acordo com Martins, a avaliação dos instrumentos financeiros já mudou na lei atual, embora o Banco Central aplique as normas de forma parcial. Instruções A CVM colocará nesta quinta-feira, em audiência pública, minuta de instruções com diretrizes sobre a nova Lei n 11.638/07, a respeito da adaptação do sistema contábil brasileiro aos padrões internacionais emitidos pelo IASB. A minuta aponta alguns pontos principais que devem ser modificados segundo as necessidades do mercado. Dentre elas, está a aplicação da lei nas informações trimestrais das

empresas durante o ano de 2008. Caso a empresa não aplique a lei em seu balanço trimestral, deve divulgar nota descrevendo as alterações que possam ter impacto sobre o resultado financeiro consolidado no final do exercício. A demonstração do valor adicionado também está em pauta. Enquanto a CVM não divulga uma norma específica, a minuta orienta as corporações para revelar o quanto de riqueza elas produziram e de que forma essa riqueza foi distribuída. A minuta da CVM determina também a adoção de valores de mercado nas operações de incorporação, fusão e cisão, mas indica que elas poderão contabilizadas pelo valor contábil até o encerramento do exercício de 2008. Outros pontos que devem ser discutidos a partir de hoje lidam com normas contábeis do saldo das reservas de capital e de reavaliação, "destinação" do saldo da conta de lucros acumulados para reservas de lucro e/ou distribuição de dividendos e os critérios no cálculo da equivalência patrimonial de coligadas. Além disso, a adoção de valores de mercado em operações de incorporação, fusão e cisão são determinadas pela minuta da autarquia, que indica que estas podem ser contabilizadas pelo valor contábil até o encerramento do exercício em curso. As empresas estrangeiras que captem recursos no mercado de capitais brasileiro por BDRs (Brazilian Depositary Receipts) e que utilizem as normas contábeis internacionais não precisam apresentar a reconciliação de patrimônio líquido e de resultado, prevista anteriormente pela CVM. Segundo a presidente da autarquia, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, a nova lei abre a possibilidade de convergência com as normas internacionais, estabelecendo demonstrações financeiras comparáveis para todo o mundo. A minuta da CVM estará em audiência pública até o dia quatro de abril, sugestões e comentários podem ser enviados até esta data.

Valor

CVM cria agenda para normas contábeis

Catherine Vieira e Rafael Rosas* Contadores, auditores e companhias poderão respirar um pouco mais aliviados. Parte dos ajustes mais complexos - como as regras relativas à contabilização de instrumentos financeiros como "hedge" e derivativos de segunda ordem - à nova legislação contábil, Lei 11.638 ficará para 2009. Ontem, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) apresentaram o cronograma previsto para a divulgação das minutas de instrução das regras que complementam a nova lei e buscam a convergência com o padrão internacional (IFRS) de contabilidade. Dois pontos que vinham gerando mais dúvidas, que são os relativos a instrumentos financeiros e fusões, incorporações e cisões, foram divididos em duas etapas, deixando parte das regras para o próximo ano. Também ficaram para a segunda fase das regras (o que significa só 2009) as chamadas combinações de negócios. Na primeira etapa, serão tratados os aspectos literais da Lei 11.638, sobre operações com transferências de controle entre grupos independentes. De acordo com Eliseu Martins, vice-coordenador técnico do CPC, tratar de algumas questões mais complexas neste ano poderia ser bastante complicado, inclusive porque há operações em curso. "Vamos contemplar nessa primeira etapa o que está expressamente na lei, pois esse conteúdo é conhecido desde o fim de 2007 e já pôde ser levado em conta nas transações", diz. A próxima minuta de regra - que será conhecida do público em abril - trata de ativos intangíveis e do chamado 'goodwill', o ágio por expectativa de rentabilidade futura. Sobre a grande dúvida que ainda paira nas empresas, a questão fiscal, o superintendente de normas contábeis da CVM, Antonio Carlos Santana, enfatizou mais uma vez que, na ótica da autarquia, a nova lei não produz impacto tributário. "A legislação foi construída para trazer a neutralidade fiscal, nem aumentar e nem diminuir a carga", disse ele. Embora as companhias possam divulgar as informações trimestrais (ITR) seguindo as regras vigentes até o fim do ano passado, quando a nova lei foi assinada, a CVM divulgará hoje uma minuta de instrução que ajudará quem quiser se antecipar já nas demonstrações financeiras do primeiro trimestre. A minuta trará diretrizes iniciais que tratam dos entendimentos da CVM em relação aos principais aspectos da lei e receberá sugestões do mercado até o dia 4 de abril. Normalmente, este prazo é mais extenso, mas a urgência do assunto exige esse encurtamento. Santana, da CVM, lembra que as companhias terão de escolher se adotam as regras antigas ou as novas. Mas, se optarem pelas novas, terão de fazer isso na íntegra. "Não se pode escolher adotar um aspecto e não adotar outro", diz. Porém, mesmo as companhias que adotarem o formato que já vinha sendo utilizado deverão fazer notas explicativas detalhando os impactos possíveis que terão as novas regras nos dados que estão sendo reportados. Isso já tinha sido pedido em relação ao balanço de 2007, mas

as explicações vinham sendo sucintas e padronizadas. Com a divulgação da minuta de hoje, a expectativa é a de que a qualidade e a profundidade dessas notas explicativas melhore. De acordo com Santana, o espírito das regras será o de adotar orientações que já estejam contidas em normas existentes da CVM e, nos demais casos, a orientação da regra internacional - desde que não entre em conflito com a lei local. No caso dos instrumentos financeiros, por exemplo, Santana lembra que já existe uma boa base, que são as regras estipuladas pelo Banco Central para as instituições financeiras. [Valor Online \(19/03\)](#)